

PROCESSO Nº 01.051.953/23-22

Instrumento Jurídico: 01.2023.1011.0044.01.01

REGISTRADO	
Gerência de Parcerias/SMASAC/PBH	
Publicado no DOM	10/08/2024
Rubrica:	R
DM:	121522-X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GEDAM - GRUPO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APOIO AO MENOR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OS MIL TONS DA PROTEÇÃO.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil, GEDAM - Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor, CNPJ nº 22.444.723/0001-12, com sede no endereço à Rua do Grotão, nº07, Bairro: Nova Barroca, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Anderson Cândido de Souza, portador do CPF nº 011.801.576-13 e RG nº 8.704.806, órgão emissor SSP/MG doravante denominada, **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com os Anexos deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto:

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte financeiro, bem como a alteração do Plano de Trabalho, consubstanciada na alteração do prazo de execução, do cronograma de execução das metas e da previsão de despesas, anexo único deste instrumento, objetivando a conclusão das ações do projeto **“Os Mil Tons Da Proteção”**.

1.2 - A modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula quarta, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.

1.2.1 - Ficam revogadas as disposições constantes em instrumentos anteriores que sejam incompatíveis ou incompletas em relação às modificações promovidas pela cláusula quarta do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá aporte de recursos em virtude deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria por mais 01 (um) mês a partir de 15/11/2024, possibilitada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 18.249 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

4 - Pelo presente termo aditivo, ficam alterados os termos da parceria originalmente pactuada, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - A OSC obterá de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

4.2 - A OSC registrará na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia do extrato da conta bancária específica da parceria, dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e dos dados nas notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, ficando dispensada a inserção das notas, comprovantes fiscais ou recibos;

4.3 - O valor do repasse ou as metas da parceria poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da parceria, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária;

4.3.1 - A alteração de que trata o subitem 4.3 deverá ser solicitada pela OSC com justificativa e comprovação da situação ensejadora e deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, nos termos que dispõe o § 1º do art. 26 do Decreto Municipal 16.746/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de fomento não alcançadas pelas modificações contidas neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 08 de 08 de 2024.


Afonso Nunes de Cruz Neto - EM 96.095-4
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMASAC

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania


Anderson Candido de Souza
GEDAM - Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor

○

○

PLANO DE TRABALHO		
1. DADOS DO PROJETO:		
Nome do Projeto: Os Mil Tons da Proteção		
Prazo de execução: 13 meses	Valor total de execução: R\$200.000,00	
Objeto da Parceria: Potencializar a provisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, através da realização de ações socioassistenciais coletivas, contratação de recursos humanos e serviços de terceiros, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo.		
2. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil: Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor		
CNPJ: 22.444.723/0001-12	Data de Abertura do CNPJ: 05/12/1986	
Endereço: Rua do Grotão, 07		
Bairro: Nova Barroca	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30555-270
Telefone: 3374-2883	E-mail: gedam@gedam.org.br	
Nome do representante legal: Anderson Candido de Souza		
Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Eliane Monteiro		
Contato corporativo do responsável (e-mail e telefone): gedam@gedam.org.br 3374-2883		
Período de Mandato da Diretoria: De 19/04/2023 a 15/05/2024		



3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Sabe-se que as desigualdades sociais experimentadas por crianças, adolescentes e seus familiares, sobretudo em aglomerados urbanos é fruto de um processo histórico de má distribuição de renda e negação de direitos humanos e de cidadania a parcelas significativas da população brasileira.

Violência, falta de perspectiva, baixo desempenho escolar, falta de espaço para acesso à atividades culturais, de esporte e lazer, vulnerabilidades relacionais no âmbito da família, vivência cidadã e invisibilidade do poder público e sociedade, são apenas alguns exemplos de situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal que as nossas crianças e adolescentes enfrentam em seu cotidiano.

Essa difícil realidade vivida pelas crianças e adolescentes provoca consequências a longo prazo, uma vez que os impede de vivenciar exercícios criativos, expressão de talentos, opiniões, socialização, participação cidadã e experimentação de novos e diferentes aprendizados, que serão importantes para a aquisição da segurança socioassistencial de convívio familiar e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, protagonismo social e autoestima.

Atualmente, preocupa-nos perceber que muitas crianças e adolescentes com as quais lidamos têm poucas referências internas e poucas possibilidades para desenvolver valores como: perseverança, solidariedade, auto estima e auto responsabilidade. Além disso, não indicam construções de projetos de vida diferentes dos que os propostos pelo meio em que estão inseridos. Nesse sentido, é comum vermos que os sonhos dos mesmos são geralmente sonhos de consumo e poder impulsionados pela mídia ou pelos grupos com trajetória de envolvimento com violência, drogas e delinquência, repetindo a realidade.

Outro fato comprovado por nós é que os usuários com os quais trabalhamos não têm muitos modelos de sucesso e superação de condições adversas de vida para se espelhar e assim protagonizar sua própria história.

Elucidamos também que a falta de participação cidadã e envolvimento político das crianças e adolescentes são resultados dos reveses supracitados, muitas vezes, por falta de conhecimento e oportunidade de espaços na comunidade, que faça uma formação consciente e ativa, proporcionando a estes, acesso aos seus direitos e potencializando suas competências. Rui Barbosa diz que quem não luta por seus direitos não é digno deles. Porém para lutar pelos seus direitos é preciso conhecê-los. É muito importante que todo cidadão saiba, além de seus deveres na sociedade, os direitos que tem, ou então não conhecerá os meios e instrumentos para cobrá-los.

De acordo com pesquisa realizada pelo DataSenado, publicada em 2013¹, cerca de 40% da população desconhece absolutamente ou conhece muito pouco de seus direitos. Mas, mesmo diante desse contexto, temáticas cada vez mais frequentes e que têm ocupado os diversos espaços de diálogos sociais são a PROTEÇÃO à INFÂNCIA e os DIREITOS da CRIANÇA e do ADOLESCENTE.

Para o início destes processos é preciso empoderar os sujeitos lhes dando uma nova perspectiva, a fim de perceber que, mesmo diante de condições adversas da vida, é possível se colocar no mundo de maneira positiva, criativa e proativa, o que implica dizer, que é necessário oportunizar que crianças e adolescentes, saibam do seu valor e potencial interno para realizar-se como ser humano e, assim intervir no meio social em que vivem.

¹ SASSE, Cintia. Pesquisa DataSenado mostra que poucos conhecem realmente a Constituição. Agência Senado, 2013.

Diante do contexto acima exposto, propomos realizar um **processo de desenvolvimento humano tendo como referência a biografia de Milton Nascimento e Estatuto da Criança e do Adolescente, como forma de incentivar o desenvolvimento das capacidades, talentos individuais, protagonismo infanto juvenil e participação cidadã dos usuários, dando referências para mudanças de atitudes, comportamentos, pensamentos individuais e coletivos, oportunizando que conheçam, fortaleçam e exerçam seus direitos, além da construção de projetos e trajetórias de vida que se contrapõem à reprodução das condições em que vivem, fazendo frente a vulnerabilidade social, e também, a idéia e sensação de impotência que verificamos nos usuários envolvidos em nossos projetos.**

A OSC Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BH para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e desenvolve ações com grupos de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, para este ciclo de vida, o Serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

A OSC atuará em articulação com os CRAS da área de abrangência, a saber: CRAS Havaí-Ventosa e CRAS Graça Sabóia/Morro das Pedras, assim como com as escolas da região.

4. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, pertencentes às famílias com vínculos familiares e sociais fragilizados, residentes em territórios de alta vulnerabilidade social, afetados pelo tráfico de drogas e demais mazelas decorrentes disto, como: trabalho infantil, exploração e abuso sexual, evasão escolar, gravidez precoce e mortalidade de adolescentes e jovens.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A Organização está localizada na Rua Dona Nicolina de Lima, 171, na Vila Ventosa e atende pessoas moradoras dos bairros: Jardim América, Salgado Filho, Havaí, Nova Granada e Morro das Pedras.



6. QUADRO DE METAS:

METAS	RESULTADOS ESPERADOS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO
<p>META 01 - Promover atividades socioassistenciais, socioeducativas e coletivas, de forma lúdica, dinâmica e criativa, na construção de identidade, autoestima, desenvolvimento de potencialidades e novos conhecimentos sobre direitos e deveres.</p>	<p>Surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, além de novos conhecimentos sobre direitos e órgãos de proteção envolvidos na promoção e defesa dos mesmos, para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia e saibam se manifestar na violação de seus direitos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades coletivas, socioeducativas e formativas tendo como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente e o resgate histórico da vida de Milton Nascimento. 	<p>Mês 04 ao mês 13</p>	<ul style="list-style-type: none"> Listas de presença; Registros em fotos; Relatórios diversos; Cronograma das atividades
<p>META 02 – Criar conselhos representativos das crianças e adolescentes, estimulando a participação social cidadã e o protagonismo dos mesmos.</p>	<p>Usuários com conhecimento sobre direitos e deveres, bem como dos espaços e equipamentos de proteção, sendo protagonistas nos diálogos acerca da temática proteção à infância e representando seus pares junto a direção da organização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Criação de conselhos representativos das próprias crianças e adolescentes. Visitas/articulações em rede, com espaços e unidades públicas como CRAS, Conselho Tutelar, Câmara de Vereadores, Polícia Militar, Escolas Públicas da região e outros. 	<p>Mês 04 ao mês 13</p>	<ul style="list-style-type: none"> Listas de presença; Registros em fotos; Relatórios diversos; Cronograma das atividades.
<p>META 03 – Promover momento de vivência lúdica, convivência, autonomia e protagonismo dos usuários através de Enduro a Pé, atividade em que, através da metáfora da caminhada por</p>	<p>Crianças e adolescentes sabendo lidar com dificuldades e desafios da vida, capazes de criar estratégias e responder de forma positiva aos contratempos enfrentados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades em trilha, com desafios, debates e atividades coletivas sobre direitos, deveres e sobre a importância de fazer boas escolhas. 	<p>Mês 09 ao mês 11</p>	<ul style="list-style-type: none"> Listas de presença; Registros em fotos; Relatórios diversos; Cronograma das atividades.





<p>trilhas e dificuldades geográficas, as crianças e adolescentes, possam realizar analogia com sua vida e refletir sobre como podem lidar com as dificuldades e desafios da mesma, criando estratégias e respondendo de forma positiva.</p>	<p>Crianças e adolescentes fortalecidos em suas habilidades e potencialidades, por meio de atividades artísticas, culturais e esportivas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Oferecer atividades e oficinas artísticas e culturais de Musicalização, Teatro e Pintura e esportivas de Futebol.	<p>Mês 04 ao mês 13</p>	<ul style="list-style-type: none">• Listas de presença;• Registros em fotos;• Relatórios diversos• Cronograma das atividades.
<p>META 04 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e esportivo das crianças e adolescentes, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, trocas, vivências, habilidades, talentos e formação como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.</p>	<p>Crianças e adolescentes com acesso à história e cultura popular da comunidade, gerando sentimento de pertença e reconhecimento.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar uma série de coletas e levantamentos de histórias e memórias de referências comunitárias da Vila Ventosa feitas por crianças e adolescentes e, materializar e salvaguardar para a produção de um documentário.	<p>Mês 06 ao mês 11</p>	<ul style="list-style-type: none">• Listas de presença;• Registros em fotos;• Relatórios diversos;• Registros sobre o levantamento de histórias e memórias de referências comunitárias da Vila Ventosa;• Cronograma das atividades <ul style="list-style-type: none">• Listas de presença;• Registros em fotos;• Relatórios diversos;• Cronograma das atividades;• Documentário produzido



<p>META 05 - Realizar ações que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e relações intergeracionais, potencializando a ação protetiva da família na busca da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p>	<p>Aumento do sentimento de pertencimento, proximidade e identidade familiar, vínculos familiares fortalecidos, desenvolvimento da percepção de união e solidariedade, transmissão de valores e tradições entre as gerações, e famílias potencializadas com habilidades na resolução de conflitos e problemas no que diz respeito à relação entre pais e filhos.</p>	<ul style="list-style-type: none">● Promover atividades intergeracionais que corroborem para a preservação e instauração de memórias afetivas, momentos de vivências e confraternizações com as famílias, sobre temas pertinentes ao projeto, objetivando uma maior compreensão e fortalecimento das relações familiares.	<ul style="list-style-type: none">● Listas de presença;● Registros em fotos;● Relatórios diversos;● Cronograma das atividades; <p>Mês 04 ao mês 12</p>
<p>META 06 - Realizar ações que potencializam a ação protetiva da comunidade para com as crianças e adolescentes, buscando contribuir com a garantia dos direitos e o fortalecimento dos vínculos comunitários.</p>	<p>Comunidade tendo acesso a informações voltadas para promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Conseguindo fazer parte da rede de proteção contra todo o tipo de abuso e exploração das mesmas.</p>	<ul style="list-style-type: none">● Informar e sensibilizar a comunidade através da instalação de outdoors, pintura nos muros de casas, comércios e escolas da comunidade, faixas e cartazes com ênfase na proteção das crianças e adolescentes;● Realizar passeata, mobilizações e torneio esportivo de futebol em espaço comunitário para potencializar o aprendizado adquirido no decorrer do projeto e fortalecer os vínculos comunitários;● Produção e exibição de um documentário, abordando o tema Proteção, tendo como protagonistas	<ul style="list-style-type: none">● Listas de presença;● Registros em fotos;● Relatórios diversos;● Cronograma das atividades;● Documentário produzido <p>Mês 05 ao mês 13</p>



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

<p>META 07 - Possibilitar acesso à experiências e manifestações artísticas e culturais com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.</p>	<p>Crianças e adolescentes com habilidades para o convívio grupal, comunitário e social, com relações de afetividades, solidariedade e respeito mútuo, fortalecidos.</p>	<p>as próprias crianças e adolescentes, como forma de propagar o tema e fomentar uma atuação ativa da comunidade na ação protetiva das crianças e adolescentes;</p> <ul style="list-style-type: none">● Realizar sessões de cinema, mostra e espetáculo musical e teatral, como fomento da valorização da família e das produções das crianças e adolescentes, e promoção de histórias que demonstram para os usuários as possibilidades para o sucesso e superação de condições adversas da vida.	<ul style="list-style-type: none">● Listas de presença;● Registros em fotos;● Relatórios diversos;● Cronograma das atividades.
<p>META 08 – Contratação de RH para atuação direta nas atividades propostas (CLT e MEI/PJ).</p>	<p>Propiciar condições para a realização do Projeto; Mediar o desenvolvimento dos conhecimentos, planejar, executar e avaliar as atividades pertinentes ao projeto diretamente com as crianças e adolescentes.</p>	<p>Seleção e Contratação de Supervisor Administrativo, Educador de Socialização, Oficineiro de Musicalização, Oficineiro de Teatro, Oficineiro de Pintura e Oficineiro de Futebol.</p>	<ul style="list-style-type: none">● Contratos de trabalho;● Contratos de prestação de serviços;● Recibos de pagamento.
<p>META 09 - Contratação de serviços de pessoa jurídica.</p>	<p>Serviços que irão qualificar a realização das oficinas propostas, efetivar a produção de dois documentários juntamente com os usuários, realizar eventos externos e o finalizar o Projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none">● Contratação de prestador de serviço para produção de documentários;● Contratação de serviço de transporte para deslocamento nas atividades externas;● Contratação de diárias e alimentação referentes ao Enduro a Pé;● Contratação de músicos para espetáculo final;	<ul style="list-style-type: none">● Orçamentos;● Contratos de prestação de serviços;● Recibos de pagamento;● Notas Fiscais.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

		<ul style="list-style-type: none">• Contratação de benefícios obrigatórios junto ao sindicato trabalhista.		
<ul style="list-style-type: none">• Orçamentos;• Notas Fiscais;• Registros em fotos.	Mês 2 ao mês 5	<ul style="list-style-type: none">• Orçamentação;• Aquisição dos itens pleiteados.	Qualificar a execução do Projeto, das atividades socioassistenciais coletivas /oficinas e o Serviço ofertado pela Instituição.	META 10 – Aquisições de equipamentos, materiais permanentes e de consumo.

Enduro a pé com crianças - Parque																x			
Enduro a pé com Adolescentes – Trilha em Macacos																	x		

Meta 04 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural e esportivo das crianças e adolescentes, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, trocas, vivências, habilidades, talentos e formação como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Para o alcance da meta, serão realizadas atividades de caráter artístico e cultural de **musicalização e pintura**, realizadas 2 vezes por semana com duração de uma hora, poricineiro. Uma das atividades específicas de musicalização será a gravação das releituras das músicas trabalhadas no projeto, onde as próprias crianças protagonizaram o canto. Posteriormente, em uma segunda etapa, além das atividades acima citadas, serão realizadas atividades de **teatro**, que acontecerão 2 vezes por semana com duração de uma hora, poricineiro. Ambas as atividades atenderão 8 grupos de até 15 usuários, divididos em dois turnos.

Serão realizadas atividades esportivas de **futebol** que atenderão 01 grupo de até 25 usuários que acontecerão 2 vezes por semana.

Outra atividade para o alcance da meta será o **levantamento de histórias** através de ações diversas como: entrevistas, registros, visitas, coletas e sistematização de informações, a fim de materializar e salvaguardar parte das histórias e memórias de referências comunitárias, resultando então na **produção de um documentário**, objetivando o resgate histórico e promoção de boas referências locais.

ATIVIDADE	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Atividades de musicalização, pintura e futebol.				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de teatro.							x	x	x	x	x		
Levantamento de histórias e memórias da comunidade						x	x		x				
Produção de documentário sobre as memórias da comunidade.						x	x		x		x		x

Meta 05 - Realizar ações que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e relações intergeracionais, potencializando a ação protetiva da família na busca da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Serão realizados momentos de vivências, confraternizações familiares, atividades intergeracionais que corroborem para preservação e instauração de memórias afetivas, debates, rodas de conversas e palestras com temas relacionados ao tema proteção, e que impulse as famílias na ação protetiva para com as crianças e adolescentes. Os encontros acontecerão na sede da OSC, 2 vezes por semestre.

ATIVIDADE	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Vivências, confraternizações e encontros intergeracionais familiares.				x		x			x		x		

Meta 06 - Realizar ações que potencializam a ação protetiva da comunidade para com as crianças e adolescentes, buscando contribuir com a garantia dos direitos e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Para o alcance da meta, serão confeccionados outdoors, a serem instalados em pontos estratégicos da comunidade. Serão feitas também, pinturas interativas em muros de casas, comércio e/ou escolas da



comunidade, previamente autorizados, com o objetivo de encorajar a comunidade a disseminar a pauta da proteção. Faixas e cartazes com ênfase na proteção das crianças e adolescentes vão ser confeccionados e afixados no território, onde o acesso a esse tipo de informação não é tão enfatizado.

Faremos também uma passeata expondo faixas e cartazes sobre o tema e colagem de adesivos explicativos sobre a proteção de crianças e adolescentes, atividades estas com a participação direta dos usuários tanto na idealização quanto na divulgação e distribuição dos materiais.

Como forma de consolidação do trabalho realizado durante o período, organizamos um torneio esportivo de futebol em espaço da comunidade tendo como protagonista as crianças e os adolescentes. Convidaremos as famílias e a comunidade para participarem da ação, buscando através desta ação, sensibilizar a comunidade quanto sua ação protetiva para com as crianças e adolescentes.

Outra atividade será a produção de um documentário que abordará o tema Proteção, a ser realizado juntamente com as crianças e adolescentes, bem como a integração de suas famílias e comunidade, como forma de propagar o tema e fomentar uma atuação ativa da comunidade na ação protetiva das crianças e adolescentes.

ATIVIDADE	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Confeção de Outdoors						x							
Pintura em muros de casas, comércios e/ou escolas da comunidade					x		x		x		x		x
Confeção e afixação de faixas e cartazes sobre o tema Proteção.					x		x		x		x		x
Passeata com exposição de faixas e colagem de adesivos a respeito do tema Proteção.							x						
Torneio esportivo de futebol em espaço comunitário.													x
Produção de documentário abordando o tema Proteção.							x	x					x

Meta 07 - Possibilitar acesso à experiências e manifestações artísticas e culturais com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Para o alcance da meta, serão realizados: sarau cultural e sessões de cinema na sede da organização como fomento da valorização da família e das produções das crianças e adolescentes, e promoção de histórias que demonstram para os usuários as possibilidades para o sucesso e superação de condições adversas da vida.

Serão realizadas mostras culturais que acontecerão 2 vezes em 12 meses. A primeira terá como objetivo a apresentação de resultados parciais do projeto, já a segunda será o espetáculo musical e teatral como culminância do projeto.

ATIVIDADE	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Sarau Cultural						x							
Sessão de Cinema 01				x									
Sessão de Cinema 02									x				
Mostras culturais, para apresentação dos resultados e espetáculo musical e teatral.								x			x		

Meta 08 - Contratação de RH para atuação direta nas atividades propostas (CLT e MEI/PJ) .

01 Supervisor administrativo que atuará na garantia da execução eficiente e bem sucedida do projeto, atuando na coordenação e acompanhamento da equipe, no monitoramento do progresso, identificação proativa de desafios e a implementação de soluções, visando garantir que os objetivos sejam alcançados dentro do prazo e do orçamento estabelecidos. Além disso, promoverá a comunicação eficaz entre os membros da equipe, garantindo a colaboração e o alinhamento contínuo e comunicação externa do projeto. Terá carga horária de 40 horas semanais pelo período de 10 meses.

01 Educador de Socialização que atuará no acompanhamento das crianças e adolescentes em atividades socioassistenciais e socioeducativas e coletivas, promovendo as trocas de vivências por meio da interação social e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e utilizando como estratégias a prática de atividades lúdicas e educativas. Terá carga horária de 40 horas semanais pelo período de 10 meses.

01 Oficineiro de musicalização que atuará na criação e condução de atividades que estimulem o desenvolvimento das habilidades musicais, promovam a expressão criativa e proporcionem uma compreensão básica dos elementos musicais, criação um ambiente inclusivo onde os usuários possam explorar e experimentar a música, além de realizar apresentações nos encontros com as famílias e o espetáculo final. Terá carga horária de 08 horas semanais pelo período de 10 meses. As atividades serão oferecidas para 08 grupos de até 15 usuários, em 02 turnos: manhã e tarde, 2 vezes por semana.

01 Oficineiro de Teatro guiará os usuários na jornada da expressão teatral, cultivando sua criatividade e autoconfiança, condução de atividades que estimulem a improvisação, a interpretação de papéis, o trabalho em equipe e a exploração emocional, além de realizar apresentações nos encontros com as famílias e o espetáculo final. Terá carga horária de 08 horas semanais pelo período de 05 meses. As atividades serão oferecidas para 08 grupos de até 15 usuários, em 02 turnos: manhã e tarde, 2 vezes por semana.

01 Oficineiro de Pintura que atuará fornecendo orientações técnicas sobre pintura, uso de materiais e técnicas de aplicação, incentivando os usuários a experimentar, expressar sua individualidade e aprimorar suas habilidades, criação de um ambiente inspirador que encoraje a descoberta artística, que promova a confiança criativa e estimule o diálogo construtivo entre os usuários além de realizar atividades externas como pinturas de muros e criação de artes para banners e cartazes com o tema da proteção juntamente com as crianças e adolescentes. Terá carga horária de 08 horas semanais pelo período de 10 meses. As atividades serão oferecidas para 08 grupos de até 15 usuários, em 02 turnos: manhã e tarde, 2 vezes por semana.

01 Oficineiro de Futebol que atuará proporcionando uma experiência enriquecedora no esporte, com foco no desenvolvimento integral dos usuários, condução de treinamentos que abranjam fundamentos básicos do esporte, trabalho em equipe, cultivar valores como fair play, respeito mútuo e cooperação, promovendo uma atmosfera inclusiva e de aprendizado. Terá carga horária de 06 horas semanais pelo período de 10 meses. As atividades serão oferecidas para 01 grupo de até 25 usuários com idade de 12 a 15 anos, 2 vezes por semana.

Meta 09 - Contratação de serviços de pessoa jurídica.

Será contratado um prestador de serviço que atuará na produção de dois documentários. A produção será realizada juntamente com os usuários.

Será contratado prestador de serviços de transporte para o deslocamento nas atividades externas como:





Visitas aos espaços e equipamentos de proteção à infância como CRAS, Conselho Tutelar, Câmara de Vereadores, Polícia Militar, Escolas Públicas da região e outros, e deslocamento para espaços onde serão realizados o Enduro a Pé. Além do deslocamento será necessário a locação do espaço e alimentação para realização da atividade.

Será contratada equipe de músicos para atuação em espetáculo de encerramento do projeto.

Será necessária a contratação de benefícios obrigatórios junto ao sindicato trabalhista, referente à equipe de trabalho com vínculo empregatício CLT.

Meta 10 – Aquisições de equipamentos, materiais permanentes e de consumo.

Para o cumprimento desta meta será necessário a realização da orçamentação, com a apresentação de 3 orçamentos, para viabilizar a aquisição dos itens pleiteados, conforme disposto na planilha orçamentária, que subsidiarão a execução das atividades propostas no Projeto.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

8. EQUIPE DE TRABALHO:						
CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL	
Supervisor Administrativo (CLT)	Coordenar os processos de planejamento, monitoramento e comunicação do projeto, atuando de maneira sistêmica para que os objetivos sejam alcançados e o projeto seja concluído dentro do prazo estabelecido.	1	40 horas	10	R\$3.650,00	
Educador de socialização (CLT)	Acolher, atender e acompanhar as famílias no âmbito social e articular rede de apoio socioassistencial, encaminhar e orientar as famílias no sistema de proteção básica e demais políticas públicas.	1	40 horas	10	R\$3.300,00	
Oficineiro de música (MEI/PJ)	Ministrar oficina de música, acompanhar o desenvolvimento de habilidades, realizar apresentações nos encontros com as famílias e o espetáculo final.	1	8 horas	10	R\$1.800,00	
Oficineiro de teatro (MEI/PJ)	Ministrar oficina de teatro, acompanhar o desenvolvimento de habilidades, realizar apresentações nos encontros com as famílias e o espetáculo final.	1	8 horas	05	R\$1.600,00	



Oficineiro de Pintura (MEI/PJ)	Responsável pelos encontros/atividades de Pintura.	1	8 horas	10	R\$2.000,00
Oficineiro de Futebol (MEI/PJ)	Responsável pelas atividades/treinos de Futebol.	1	6 horas	10	R\$780,00



9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados com a aplicação dos meios de aferição e apresentação de documentos comprobatórios previstos neste Plano de Trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes: listas de presença, registros em fotos, relatórios diversos, cronograma das atividades, registros sobre o levantamento de histórias e memórias de referências comunitárias da Vila Ventosa, produção de documentários, contratos de trabalho, orçamentos, contratos de prestação de serviços, recibos de pagamento, notas fiscais, visitas in loco e outros.

A Organização da Sociedade Civil apresentará, trimestralmente, os relatórios de execução do objeto na plataforma eletrônica (SUCC), com a descrição das ações desenvolvidas na efetivação da parceria, bem como, a apresentação dos documentos comprobatórios da execução do objeto e do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

10. PREVISÃO DE RECEITAS:

ORIGEM	VALOR
Repasse	R\$200.000,00
Contrapartida (somente se houver)	R\$0,00
TOTAL	R\$200.000,00



11. PREVISÃO DE DESPESAS:

Informações apresentadas na planilha orçamentária anexa.

12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):

Não há contrapartida.

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
-----	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª (Parcela Única)	1	R\$200.000,00
TOTAL	-	R\$200.000,00


14. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Belo Horizonte


Anderson Cândido de Souza
Presidente

Representante legal da Organização da Sociedade Civil

De acordo,

 45.118-9

Adriana de O. Lanza M. Lanza - CPF: 45.118.9
Núcleo de Fomento da SUASS
DGAS/SUASS/SMAASAC

